

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	1/15

**TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE WORKSTATIONS**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo de referências tem por objetivo a aquisição de workstations conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

2.1. Bens e Serviços que compõe a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Destinação 1º Grau	Destinação 2º Grau	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Workstation (1 Computador + 2 Monitores)	-	12	12	Unidade

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

Os equipamentos a serem adquiridos, além do caráter estratégico, também visam atender as necessidades do Poder Judiciário através da melhoria da qualidade de suas atividades, otimizando os processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

Devido à natureza das atividades realizadas pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura (DCEA), que utiliza softwares como o AUTOCAD ou outros programas de renderização para desenvolver seus projetos, os computadores existentes no Departamento não possuem configuração necessária a suportar a execução de comandos, permitindo com que os mesmos demorem a ser realizados. Já a DIATI necessita de computadores com altíssima capacidade de processamento e armazenamento para suportar cargas de trabalho intensivas por longos períodos, permitindo a rápida análise de dados e modelagem complexas. A DICOM em suas atividades rotineiras como diagramatização e criação de folders utiliza softwares que necessitam de alto poder computacional.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
12	Macrodesafio – Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados
12.2.2	Iniciativa - melhoria da infraestrutura tecnológica
12.2.2.1	Ação - Melhorar a infraestrutura tecnológica

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024	
ID	Ação do PDTIC
42	Manter parque tecnológico compatível com a demanda

ALINHAMENTO AO PAC 2023-2024	
Item	Descrição

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	2/15

116	Aquisição de microcomputadores tipo Workstation com 2 (dois) monitores
------------	--

3.3. Estimativa da Demanda

São estimadas 12 unidades de workstations. A demanda ora trabalhada será adquirida via aquisição. Eles serão destinados aos setores da DIATI, DICOM e DCEA.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

A aquisição será realizada em lote único, visto que facilita o gerenciamento e como o local de entrega é mesmo (Departamento de Patrimônio), não existirão custos adicionais de transporte e entrega devido ao local ser o mesmo. Uma eventual separação por itens dificultaria o acionamento em garantia e a responsabilização do fornecedor.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

O objetivo dessa contratação visa aumentar a produtividade dos servidores do Judiciário na realização de suas atividades administrativas que necessitam de amparo tecnológico, garantindo infraestrutura tecnológica, diminuindo tempo de processamento de dados e das execuções de ações em ambientes computacionais.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

Atender as necessidades do Poder Judiciário através da melhoria da qualidade de suas atividades, otimizando os processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores.

4.2. Requisitos Legais

4.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto nº 11.462/2023 (Registro de Preços), à Resolução CNJ nº 468/2022 e a outras legislações aplicáveis.

4.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.3.1. Será dada a prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.3.2. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nº s 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

4.3.3. Não haverá impacto ambiental negativo na implantação da solução objeto deste Termo de Referência, mas haverá impacto positivo, uma vez que, com o avanço das novas tecnologias, os componentes dos

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	3/15

novos equipamentos consumirão bem menos energia e aquecerão menos do que os atuais, favorecendo a diminuição dos custos e impulsionando o Plano de Logística Sustentável do CNJ, em atendimento a Resolução CNJ nº 400/2021.

4.4. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.4.1. Processador

- Atingir índice de, no mínimo, 22.000 pontos para o desempenho, com variações de no máximo em 5%, tendo como referência a base de dados *PassMark CPU Mark*, sem utilização de técnicas de elevação.
- O modelo de processador ofertado deve suportar além de conjunto de instruções em 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3 deve ser fabricado para uso exclusivo em equipamentos ultracompactos com tecnologias de otimização e eficiência energética.
- O processador ofertado deverá pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do equipamento, com base na data de publicação do edital, ou superior, se limitando a uma versão anterior a mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador.
- Possuir no mínimo 08 (oito) núcleos físicos de processamento.
- Cache total de no mínimo 25 MB.
- Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX.

4.4.2. Memória RAM

- Memória RAM do tipo Registrada (ECC – *Error Correction Check*), de no mínimo 32 GB DDR5 ou mais recente, podendo ser em até 02 (dois) módulos idênticos do mesmo fabricante.
- O tamanho total de memória RAM suportado pelo equipamento ofertado deverá ser de no mínimo 128 GB.

4.4.3. Placa Mãe

- Ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal.
- Após a configuração final do equipamento deverá restar, ao menos, 02 (dois) slots livres de memória RAM.
- Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo 6 (seis) delas no padrão USB 3.1 ou superior, integradas ao gabinete, não sendo permitida a utilização de hubs externos ou adaptadores PCI.
- Possuir, pelo menos, 02 (duas) saídas de vídeo digital compatível com o monitor fornecido.
- Possuir pelo menos 01 (uma) porta no padrão Tipo-C, integrado ao gabinete sem utilização de adaptadores habilitada para *DisplayPort*.
- O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador.
- Deve suportar a tecnologia *Trusted Platform Module (TPM)* versão 2.0. Para comprovação de compatibilidade e segurança o fabricante do microcomputador deve ser membro TGC9.
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB.
- Desejável, se viável, possuir pelo menos 01 (uma) porta serial.
- Deverá possuir pelo menos 02 (duas) interfaces M.2 PCIe 4.0 com suporte ao protocolo *NVMe*.
- Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s).

4.4.4. UEFI

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direito de Copyright, devidamente comprovado, devendo permitir a atualizações por meio de software.

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	4/15

- A comprovação técnica que atende e está em conformidade com as especificações exigidas na UEFI10 versão 2.7, ou superior.
 - O fabricante do computador deverá ter livre direito de edição sobre a UEFI. Em caso de copyright, o fabricante da UEFI deverá atestar o livre direito de edição.
 - Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento.
 - Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org11 em qualquer categoria.
 - Permitir senhas de UEFI para Power On e Administrador.
 - Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.
 - Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável.
 - Deverá possuir sistema de diagnóstico pré-boot, independente do Sistema Operacional, capaz de verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 Card e/ou HDD), Memória volátil (RAM); e alteração na temperatura do gabinete, devendo realizar a varredura em sua totalidade dos blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados.
 - A fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização.
 - Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e SATA.
- 4.4.5. Chipset
- Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.
- 4.4.6. Interfaces de Comunicação
- A Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000M, padrões Ethernet, autosense, full-duplex, com conector padrão RJ-45.
 - Deverá possuir interface de rede wireless 802.11 a/b/g/n/ac/ax com suporte à velocidade de no mínimo 1.7 Gbps.
 - Controladora de som com conectores de saída e entrada, microfone e headphone, integrado à placa mãe sem a utilização de adaptadores.
 - Possuir interface Bluetooth padrão 5.1, ou superior.
- 4.4.7. Vídeo
- Controladora de vídeo dedicada com pelo menos 6GB de memória GDDR6, com largura de banda da memória de, no mínimo, 288 GB/s.
 - Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do monitor entregue.
 - Deverá possuir, pelo menos, 03 (três) interfaces digitais disponíveis para utilização de um monitor principal, suportando segundo e/ou terceiro monitor, com extensão da Área de Trabalho do Sistema Operacional. Deverão ser fornecidos adaptadores com o padrão da conexão da placa de vídeo dedicada, compatíveis com os monitores fornecidos, na mesma quantidade de interfaces existentes.
 - Compatibilidade com a tecnologia DirectX12 e OpenGL4.4, ou superior.
 - O equipamento ofertado deverá possuir certificação ISV (Independent Software Vendor), para AUTODESK e ADOBE. A comprovação deverá ser feita através da presença do modelo na lista de equipamentos homologados no site oficial do fabricante.
- 4.4.8. Armazenamento
- Dispositivo interno SSD M.2 NVMe Gen4 de 512 GB com capacidade de leitura sequencial no mínimo 3000 MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 1500 MB/s.
 - Sistema para monitoramento e detecção de pré-falhas SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
- 4.4.9. Teclado
- Alfanumérico, Padrão ABNT II, sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	5/15

especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito teclado de livre comercialização.

- Conector USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento.
- O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer).
- Apresentar relevo nas teclas “F” e “J” do teclado alfanumérico e na tecla “5” do bloco numérico.
- Possuir leds com indicação de "Numlock" (ativado/desativado) e "CapsLock" (ativado/desativado), e base com regulagem de inclinação.
- Possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado.

4.4.10. Mouse

- Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem (scroll), sendo do mesmo fabricante do microcomputador ou projetado especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceito mouse de livre comercialização.
- Resolução de 1.000 (mil) DPI ou superior.
- Mouse USB com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento.
- Deve ser fornecido mouse-pad.

4.4.11. Gabinete

- O gabinete deverá ser do tipo “Torre” e ter o volume máximo de 30.000 cm³;
- Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;
- Conectores frontais para fone de ouvido e microfone sendo aceita interface tipo combo.
- Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe.
- Fonte de alimentação interna ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 100/240 VAC [+/- 10%], 50-60Hz com ajuste automático dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136.
- A fonte de alimentação constante deverá conter no mínimo certificação 80 Plus Platinum12.
- A fonte de alimentação constante deverá suportar todo o hardware existente com previsão para o uso dos dois slots m.2 e dos 4 slots de memória.
- Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete.
- Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.
- O gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de status ligado (power-on).
- Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10.152, ou ISO 9296 e ISSO 7779, ou equivalente.

4.4.12. Monitor

- Do tipo LED ou LCD, 100% Plana, no formato Widescreen.
- Deverá possuir, no mínimo, 23,8” na diagonal, no formato 16:9.
- Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 a 60Hz.
- Deverá possuir brilho de 250 cd/m².

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	6/15

- Deverá possuir contraste estático de 1000:1.
- Possuir tecnologia IPS (*In-Plane Switching*).
- O tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms.
- Deverá possuir, pelo menos, uma interface digital e caso necessite de adaptador para conexão com a placa de vídeo dedicada, este deverá ser fornecido com o monitor.
- Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136.
- Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR 14.136.
- O monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado, predominante preto.
- O monitor ofertado deverá ser do mesmo fabricante do computador.
- Deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação e rotação ou dispositivo que facilite a rotação, retrato e paisagem.
- O monitor, além dos cabos e acessórios, necessários para interconexão dos equipamentos ofertados devem ser compatíveis e do mesmo fabricante.
- O equipamento deve possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pela organização atestando a conformidade com a Diretiva ROHS.
- Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT.
- Não será aceito interconexão analógica entre os equipamentos ofertados.
- Deverá ser fornecido 01 (um) cabo para conexão entre o monitor e computador ofertado, conforme saídas de vídeo da placa-mãe e/ou placa de vídeo, compatível ao descrito no item 4.4.8 deste Termo de Referência.

4.4.13. Gerenciamento e Segurança

- O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática.
- Deverá possuir ferramenta de diagnóstico para no mínimo verificar a saúde do sistema de pelo menos: Processador; Memória não volátil (SSD M.2 Card e/ou HDD), Memória volátil (RAM), e alteração na temperatura do gabinete, devendo realizar a varredura em sua totalidade dos blocos/setores dos dispositivos de armazenamento citados;
- Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido.

4.4.14. Sistema Operacional

- Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits for Workstations ou Microsoft Windows 11 Pro 64Bits, para uso corporativo, na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer) ou ESD (Eletronic Software Delivery), em português do Brasil (PT BR).
- O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado.
- O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	7/15

ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.

4.5. Requisitos de Garantia e Manutenção

- O atendimento será do tipo “on-site”. Considera-se “on-site” os locais de uso do equipamento para a manutenção corretiva, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (09h00 às 18h00), por profissionais especializados;
- Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;
- O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todos os componentes e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- Deverá ser disponibilizado, pela Contratada, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, devendo possuir login e senha, para abertura de chamados técnicos;
- A Contratada deverá informar o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros);
- A garantia deverá contemplar a substituição do disco rígido. Caso haja necessidade de substituição de HD's durante o período de garantia, eles deverão permanecer em posse do Contratante, para garantir sua integridade e o sigilo das informações contidas;
- A garantia não será afetada caso o Contratante venha a instalar interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade do Contratante;
- Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta apresentada junto com a proposta comercial.
- No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;

4.6. Outros Requisitos Aplicáveis

- Deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes dos hardwares e softwares (instalados ou não), comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontrar disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa do fabricante não sendo aceitos equipamentos destinados ao mercado residencial;

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	8/15

- As características técnicas obrigatórias deverão estar grifadas ou destacadas na documentação entregue junto com a proposta comercial, além de estarem todas relacionadas em tabela específica indicando o número da página da documentação onde encontrar sua comprovação, de forma a garantir uma rápida e melhor análise;
- Todos os softwares/drives do equipamento ofertado deverão possuir suporte e direito a atualizações, sendo as atualizações findadas após descontinuidade por parte do fabricante;
- Todas as interfaces citadas devem ser integradas ao gabinete do equipamento ofertado, não aceito uso de adaptadores externos para atingir a quantidade de interfaces solicitadas;
- Deverá ser entregue lista em formato planilha eletrônica constando todas as informações do equipamento, tais como: descrição do equipamento, marca, modelo, patrimônio a ser informado, número de série, endereço MAC das placas de rede, serial do Microsoft Windows, número da nota fiscal, valor do equipamento; e outras informações que se fizerem necessárias;

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual;

5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- a) Assinar o Contrato.
- b) Fornecer os bens no prazo e condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos, no edital da licitação, proposta e no contrato;
- c) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, acesso aos sistemas ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Garantir profissional capacitado e qualificado para realização dos serviços descritos, substituindo imediatamente se incapacitado para execução das atividades;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE, devendo ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos prejuízos causados, conforme o caso;

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	9/15

- h) Respeitar as normas de conduta e integridade do CONTRATANTE, primando sempre pelos princípios e valores descritos, responsabilizando-se pela orientação de seus profissionais para sua observância e integral respeito nas relações estabelecidas;
- i) Respeitar as orientações e normas de controle de bens, de fluxo de pessoas nas dependências e de segurança da Informação da CONTRATANTE;
- j) Manter sigilo e a inviolabilidade das informações, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, de todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- k) Responsabilizar-se pela manutenção corretiva em garantia e o direito de substituição de equipamentos pelo período descrito no Termo de Referência;
- l) Disponibilizar canal de atendimento para realização de requisições de execução de serviço ou resolução de dúvidas conforme descrito no Termo de Referência;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- n) Detalhar, documentar e repassar, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução dos serviços contratados;
- o) Prestar os serviços ao CONTRATANTE;
- p) Promover o repasse total de conhecimento dos sistemas ao CONTRATANTE.
- q) O Fornecedor não será responsável:
 - i) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - ii) Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Administração emitirá a nota de empenho especificando o produto pretendido e a quantidade, entregando-a ao contratado ou remetendo-a por fax ou email.
- 6.2. O prazo máximo para entrega dos itens e início das emissões será de 30 dias corridos contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
- 6.3. Os itens adquiridos são considerados bens permanentes deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio na Av. Juca Sampaio, nº 1049, CEP: 57045-365, Barro Duro, Maceió-AL, no horário das 08h às 16h, em conformidade com as especificações constantes neste instrumento.
- 6.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.
 - 6.4.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 6.5. Os produtos deverão ser novos e devidamente acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança dos produtos.
- 6.6. Os produtos serão inteiramente recusados pelo TJAL nas seguintes condições:
 - 6.6.1. caso tenham sido entregues com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	10/15

da proposta;

- 6.6.2. caso apresentem problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados, etc.
- 6.7. No caso de recusa de algum produto, o licitante vencedor terá prazo de 10 dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 117 da Lei nº.14.133/21.
- 7.2. Gestores e Fiscais Técnicos do contrato exercerão suas atribuições conforme descrito no Ato Normativo TJAL nº 20/2023.
 - 7.2.1. A Gestão e Fiscalização Técnica será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.
- 7.3. **Procedimentos de Teste e Inspeção**
 - 7.3.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.
 - 7.3.2. O Contratante reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO DE GLOSA NO PAGAMENTO

- 8.1. As licitantes contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo nº 19, de 27 de março de 2023.
- 8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
 - 8.2.1. Apresentar documentação falsa;
 - 8.2.2. Fraudar a execução do contrato;
 - 8.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.2.4. Cometer fraude fiscal; ou
 - 8.2.5. Fizer declaração falsa;
- 8.3. Para os fins do item 8.2.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 337-F, 337-I, 337-L, 337-M da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Com fundamento nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133 de 2021; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	11/15

17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 13.5 e 13.6, com as seguintes penalidades:

- 8.4.1. Advertência;
- 8.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas, por prazo não superior a dois anos;
- 8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 8.4.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.5. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.
- 8.6. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.
- 8.7. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
 - 8.7.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou
 - 8.7.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
 - 8.7.3. Atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.
- 8.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens “8.7.1”, “8.7.2” e “8.7.3” acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:
 - 8.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
 - 8.8.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 8.9. As sanções previstas nos subitens 8.4.1, 8.4.2 e 8.4.3 deste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 8.10. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 8.11. A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado, se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso,

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	12/15

cobrada judicialmente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. As notas fiscais deverão consignar, concomitantemente ao período considerado, os descontos proporcionais relativos ao desempenho da CONTRATADA no que diz respeito ao atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos.
- 9.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.3. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo Tribunal de Justiça, se for o caso.
- 9.4. É necessário a apresentação dos seguintes documentos:
- Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
 - Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/Receita Federal;
 - Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante.
- 9.5. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \cdot I=(6/100)/365 \cdot I=0,00016438$$

TX = Percentual de taxa anual = 6%

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Workstation (1 Computador + 2 Monitores)	12	Unidade	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	13/15

11.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser automaticamente prorrogado, em conformidade com o Art. 111 da Lei de Licitações e Contratos, quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES E DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 13.2. A Contratada se obriga a aceitar as supressões em percentual maior do que o previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, caso advenham novas legislações que impliquem em redução dos custos financeiros da empresa, hipótese em que deverá ser comunicado diretamente à Contratante para assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 13.3. O contrato poderá ser reajustado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados conforme o Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:
- 13.5. A descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução; a descrição detalhada da proposta de alteração; a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal; o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.
- 13.6. A alteração do regime de tributação da empresa vencedora no curso do contrato não ensejará, por si só, em pedido de reequilíbrio financeiro pela empresa.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

14.1.1. O regime da execução dos contratos é empreitada por preço global, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

14.1.2. De acordo com a §1º do Art. 18 da Resolução CNJ nº 468, é obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações sempre que a Solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum, conforme disposto no art. 29 da Lei no 14.133/2021 ou em norma superveniente.

14.2. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

14.2.1. Para efeito de qualificação técnica, a Licitante deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional para a execução do Objeto mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais Atestado(s) de capacidade técnica que deverão comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume estimado de equipamentos para o item em disputa e com características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica podendo considerar contratos já

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	14/15

executados e/ou em execução.

14.2.2. A comprovação de capacidade técnica será realizada individualmente para cada item.

14.2.3. Para cada item, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar:

- a) atestado (s) que se refiram a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
- b) atestado (s) que se refiram a serviços prestados ou fornecimentos realizados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

14.2.4. A proposta de preços deverá conter as especificações detalhadas dos objetos ofertados, descrevendo marca e modelos, com os preços unitários de todos os itens que compõem o lote, em Real, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, seguro, suporte técnico, manutenção, treinamento, taxas, fretes, e demais encargos, a ser formulada e enviada em formulário específico, deverá conter ainda:

14.2.5. Forma e prazo da manutenção em garantia, com direito de substituição de equipamentos ou insumos no caso de defeito.

14.2.6. A critério do pregoeiro, a licitante deverá disponibilizar informações adicionais necessárias à comprovação do atendimento das especificações técnicas solicitadas.

14.3. Critérios de Qualificação Jurídica para a Habilitação

14.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

14.3.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

14.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.4. Critérios de Qualificação Fiscal e Trabalhista

14.4.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

14.4.2. Prova de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou Receita Federal.

14.4.3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.4.4. Certidões de regularidade de situação fiscal com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

14.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.5. Outros Documentos Necessários

14.5.1. Declaração em atendimento ao disposto art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021.

14.5.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo

Processo Gestão de TI	Código	Folha nº
	P.DIAT.XX.00	15/15

de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 14.5.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.
- 14.5.4. Declaração ou documento similar que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com o Poder Judiciário de Alagoas, que evidencie a prática de nepotismo, sob pena de nulidade do ato, conforme atesta o artigo 2º, V, e artigo 3º da Resolução 7/2005 e/ou artigo 4º da resolução 156/2012, ambas do CNJ.

15. GENERALIDADES

- 15.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.
- 15.2. A licitação objeto deste termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 15.3. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 15.4. Aplica-se a este Contrato, estendendo-se Termos Aditivos a ele celebrados durante sua vigência, a Lei 13.709/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 15.5. Os casos omissos no edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

16. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Despacho ID 2009603 no Processo Administrativo 2024/509, de 04 de março de 2024. Conforme o Guia de Contratações de TI da Resolução CNJ nº 468/2022, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente, se aplicável.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
<hr/> <p>Arthur Silva Paes Barreto dos Anjos Matrícula: 93073</p> <p>Maceió, 7 de março de 2024</p>	<hr/> <p>Magno Vítório de Farias Fragoso Matrícula: 54172</p> <p>Maceió, 7 de março de 2024</p>	<hr/> <p>Geilza Brito de Moraes Matrícula: 98046</p> <p>Maceió, 7 de março de 2024</p>

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL)

Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto Mayor

Maceió, 7 de março de 2024